



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 928/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVENIOS E TERMOS DE AJUSTE NO
ÂMBITO DE SEUS INTERESSES E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

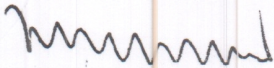
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**,
Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de
2008, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de
que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel
Sapucaia – MS, no valor correspondente até o limite de **R\$ 15.000,00 (quinze mil
reais)**, para cada ato celebrado ou concedido.

Parágrafo Único. O Poder Executivo remeterá cópia de cada
convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de fevereiro de 2008.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/02/2008

